

## PRAÇA CONSTELAÇÃO

Lei nº 6217 de 10-05-1990, Artigo 2º, Inciso 2  
 Formada pela praça 2 do Jardim do Sol  
 Circundada pelas ruas Marte, Plutão e Vênus  
 Jardim do Sol - Distrito de Barão Geraldo

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal de Campinas Jacó Bittar. Projeto de lei nº 238/89. Processo Câmara Municipal nº 49.557.

## CONSTELAÇÃO

Constelação é um grupo de estrelas que ocupa uma parte da esfera celeste, agrupamento que facilita o estudo dos movimentos dos planetas. Desde os tempos mais remotos que as estrelas foram agrupadas, para serem facilmente reconhecidas, em "Constelações" e "Asterismos", com parados à seres, objetos ou figuras geométricas que recebem nomes como Águia, Touro, Navio, Hercules, etc. As 88 Constelações são agrupamentos óticos, pois a distância real das estrelas que as compõem são diferentes, e as figuras que representam são ilusão visual pela posição da Terra. As Constelações são agrupadas em regiões e tornam-se visíveis conforme os hemisférios terrestres que ocupam: região boreal, onde se destacam a Ursa Maior, Ursa Menor, Girafa, Dragão e Cefeu; região boreal média, a que pertencem as constelações do Triângulo Boreal, de Perseu, Andrômeda, Gêmeos, Câncer, Lira, Cães de Caça, Hercules e Lince; região equatorial, onde são vistas as constelações de Virgem, Baleia, Águia, Aquário e Serpente; e, região austral, que reúne as constelações de Fênix, Lebre, Navio, Escorpião, Sagitário, Cruzeiro do Sul, Centauro e Capricornio. A estrela Polar é o ponto de referência na determinação das Constelações. As estrelas são designadas pelas primeiras letras do alfabeto grego, em ordem decrescente: Alfa, Beta, Delta, etc, seguida do nome da constelação. A estrela Sírio, da Constelação do Cão Maior, é catalogada como Alfa Canis Majoris, significando ser a estrela mais brilhante da constelação. No hemisfério Sul, visível em território brasileiro e de grande importância simbólica, inclui-se a constelação do Cruzeiro do Sul, constituída de 54 estrelas, das quais apenas 5 são visíveis a olho nu e cuja disposição em forma de cruz, de onde o seu nome. a Alfa do Cruzeiro é a estrela de Magalhães.



**LEI Nº 6217 DE 10 DE MAIO DE 1.990.**

**DENOMINA VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - As ruas descritas neste artigo, ficam denominadas como segue:

1. "Rua Netuno", as ruas 1, 4 e 6 do Jardim do Sol, com início na Estrada Municipal e término na Rua 12 do mesmo loteamento.
2. "Rua Marte", as ruas 2 e 3 do Jardim do Sol, com início na rua 5 e término na rua 14 do mesmo loteamento.
3. "Rua Plutão", a rua 5 do Jardim do Sol, com início na rua 1 e término na rua 7 do mesmo loteamento.
4. "Rua Saturno", a rua 12 do Jardim do Sol e rua 8 do Condomínio Residencial Parque Rio das Pedras, com início na Estrada Municipal e término na avenida 1 do Condomínio Residencial Parque Rio das Pedras.
5. "Rua Vênus", a rua 7 do Jardim do Sol, com início na rua 2 e término na rua 6 do mesmo loteamento.
6. "Rua Terra", a rua 8 do Jardim do Sol, com início na rua 2 e término na rua 4 do mesmo loteamento.
7. "Rua Lua", a rua 9 do Jardim do Sol, com início na rua 2 e término na Estrada Municipal.
8. "Rua Urano", a rua 10 do Jardim do Sol, com início na rua 2 e término na rua 4 do mesmo loteamento.
9. "Rua Meteoro", a rua 11 do Jardim do Sol, com início na rua 2 e término na rua 4 do mesmo loteamento.
10. "Rua Satélites", a rua 13 do Jardim do Sol, com início na Estrada Municipal e término na rua 3 do mesmo loteamento.
11. "Rua Estrela Três Marias", a rua 14 do Jardim do Sol, com início na Estrada Municipal e término no balão de retorno do mesmo loteamento.
12. "Rua Cruzeiro do Sul", a rua 15 do Jardim do Sol, com início na Estrada Municipal e término no balão de retorno do mesmo loteamento.
13. "Rua Estrela Cadente", a rua 16 do Jardim do Sol, com início na Estrada Municipal e término na divisa do mesmo loteamento.
14. "Rua do Sol", a Estrada Municipal do Jardim do Sol, com início na Estrada Municipal (Rhodia) e término na divisa do loteamento ou gleba de Dionísio Bortolotto ou sucessores.

Artigo 2º - As praças descritas neste artigo ficam denominadas como segue:

1. "Praça Galáxia", a praça 1 do Jardim do Sol, fazendo divisa com a gleba Dionísio Bortolotto, Fazenda Rio das Pedras, rua 1 e parte da rua 6 do loteamento Jardim do Sol.
2. "Praça Constelação", a praça 2 do Jardim do Sol, circundada pelas ruas 2, 5 e 7 do mesmo loteamento.
3. "Praça Asteróides", a Praça 3 do Jardim do Sol, circundada pelas ruas 2, 3 e 12 do mesmo loteamento.
4. "Praça Universo", a praça 4 do Jardim do Sol, circundada pelas ruas 3, 12, 14 e gleba de Jorge Vinicius da Silva ou sucessores.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de MAIO de 1.990.

**JACÓ BITTAR**  
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 49.554  
P. L. 238/89